

3 — As competências conferidas pelo presente despacho e referidas no n.º 1.3 podem ser subdelegadas no director do Departamento de Coordenação e Apoio Técnico, incluindo a subdelegação de assinatura, com as limitações constantes da alínea c) do número anterior.

4 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 9 de Janeiro de 2006, considerando-se ratificados todos os actos praticados pelo delegado e enquadráveis no âmbito das competências abrangidas por esta delegação.

31 de Março de 2006. — A Presidente, *Leonor Furtado*.

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

### Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

**Anúncio n.º 79/2006 (2.ª série).** — 1 — A ASAE pretende recrutar, através de requisição, funcionários públicos integrados na carreira de inspecção para exercer funções na Direcção de Serviços de Planeamento e Controlo Operacional.

2 — Pretende-se o seguinte perfil:

- Disponibilidade para desenvolver actividade operacional;
- Capacidade de intervenção em condições especiais de forte condicionalismo psicológico;
- Disponibilidade para frequência de acções de formação específica.

3 — A selecção dos candidatos far-se-á mediante avaliação curricular.

4 — O estatuto remuneratório é o previsto para os funcionários da Administração Pública integrados na carreira de inspecção, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril.

5 — As candidaturas, acompanhadas do respectivo *curriculum vitae*, devem ser remetidas por escrito, no prazo de cinco dias úteis após a publicação do presente anúncio, para a ASAE, Divisão de Pessoal e Expediente, referência Req. n.º 1.06.DSPCO, Avenida do Conde de Valbom, 98, 1050 Lisboa, ou para o endereço electrónico [emvelar@asae.pt](mailto:emvelar@asae.pt).

26 de Abril de 2006. — O Presidente, *António Nunes*.

**Aviso n.º 5559/2006 (2.ª série).** — *Procedimento concursal para provimento dos cargos de director dos Serviços de Planeamento e Controlo Operacional e de director dos Serviços Gerais.* — 1 — Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE) pretende proceder à abertura de procedimento concursal para provimento dos seguintes cargos:

- a) Concurso A — director dos Serviços de Planeamento e Controlo Operacional;
- b) Concurso B — director dos Serviços Gerais.

2 — O local de trabalho é na sede da ASAE, sita na Avenida do Conde de Valbom, 98, 1064-824 Lisboa.

3 — Área de actuação dos cargos a prover — para além do exercício das funções definidas para os cargos, constantes do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, com a redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, as previstas:

- Concurso A — no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 237/2005, de 30 de Dezembro;
- Concurso B — no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 237/2005, de 30 de Dezembro.

4 — Requisitos legais de provimento — os constantes do n.º 1 do artigo 20.º da lei supracitada, a saber:

- a) Ser funcionário público habilitado com licenciatura e dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;
- b) Ser detentor de seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

5 — Perfil exigido:

- a) Licenciatura, mestrado ou doutoramento;
- b) Possuir competência técnica e aptidão comprovada para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;
- c) Capacidade de liderança e organização de serviços públicos.

Concurso A:

- a) Capacidade de planear, quantificar e calendarizar projectos, acções e tarefas e de afectar os recursos necessários à sua consecução;
- b) Capacidade de actuar perante situações de trabalho diversificadas;
- c) Capacidade de acompanhamento de actividades e controlo das suas fases, prazos e execução.

Concurso B:

- a) Capacidade de desenvolvimento e motivação das pessoas;
- b) Possuir experiência comprovada nas áreas de administração e gestão dos recursos humanos, financeiros e patrimoniais.

6 — Composição do júri:

Concurso A:

Dr. António Manuel Marques Nunes, presidente da ASAE, que preside.

Dr. Carlos Alberto Marques Ramires de Sousa, director dos Serviços de Gestão de Aprovisionamentos e Logística da Secretaria-Geral do Ministério da Economia e Inovação.

Prof. Doutor Reinaldo Proença, do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Concurso B:

Dr. António Manuel Marques Nunes, presidente da ASAE, que preside.

Dr. Carlos Alberto Marques Ramires de Sousa, director dos Serviços de Gestão de Aprovisionamentos e Logística da Secretaria-Geral do Ministério da Economia e Inovação.

Prof. Doutor José Maria Duarte, do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

7 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista pública.

8 — Prazo e formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, do qual conste expressamente o cargo a que se candidata, dirigido ao presidente da ASAE e entregue pessoalmente, durante as horas normais de funcionamento, na Secção de Expediente, sita na Avenida do Conde de Valbom, 98, 1064-824 Lisboa, ou enviado por carta registada com aviso de recepção, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicitação das vagas na bolsa de emprego público.

O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes elementos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Declaração actualizada, emitida pelo organismo a que o candidato está vinculado, da qual constem a categoria actual, o serviço a que pertence, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na carreira e na função pública;
- c) Cópia do certificado das habilitações literárias;
- d) Quaisquer outros documentos instrutórios do *curriculum vitae* considerados relevantes para a apreciação do mérito dos candidatos.

28 de Abril de 2006. — O Presidente, *António Nunes*.

**Despacho (extracto) n.º 10 511/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 8 de Fevereiro de 2006 do secretário-geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas:

António da Conceição Joaquim, motorista de ligeiros da carreira de motorista de ligeiros — autorizada a requisição para a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, com igual carreira e categoria e com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2006.

24 de Abril de 2006. — O Presidente, *António Nunes*.

**Despacho (extracto) n.º 10 512/2006 (2.ª série).** — 1 — Pelo Decreto-Lei n.º 237/2005, de 30 de Dezembro, foi criada a Autoridade de Segurança Alimentar (ASAE), tendo nesse diploma sido definidas as estruturas orgânicas nucleares do organismo.

A criação das unidades orgânicas de direcção intermédia do 2.º grau, previstas no artigo 31.º do supracitado diploma legal, ocorreu em 22 de Fevereiro de 2006, pelo despacho n.º 5864/2006, do presidente da ASAE.

Neste sentido, e com o objectivo de prosseguir as acções de fiscalização e investigação no âmbito da actividade económica, foi criada, junto da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo, a Divisão